



## Projeto de Lei nº /2025

### **Institui o Dia do Cooperativismo e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Cooperativismo a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

**Art. 2º** O Dia do Cooperativismo tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância das cooperativas e o impacto positivo que elas têm na economia local e na vida da comunidade.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, e Turismo poderá incentivar parcerias com cooperativas locais para organizar eventos e capacitações.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 20 de março de 2025.

**ORIAN BAPTISTA PINHEIRO**

**Vereador**





## JUSTIFICATIVA

O cooperativismo é um modelo de organização que promove a união de pessoas em torno de interesses comuns, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico sustentável. No nosso município, as cooperativas desempenham um papel fundamental em diversas áreas, como agricultura, crédito, consumo e serviços, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local e para o bem-estar social.

As cooperativas geram empregos e renda para muitas famílias em nosso município, contribuindo para a redução da pobreza e o fortalecimento da economia local. Instituir um dia dedicado ao cooperativismo é uma forma de reconhecer essa contribuição vital.

O cooperativismo é baseado nos princípios da solidariedade e da ajuda mútua. Celebrar o Dia do Cooperativismo reforça esses valores na comunidade, promovendo uma cultura de cooperação e apoio entre os cidadãos.

O Dia do Cooperativismo pode ser uma oportunidade para realizar eventos educativos que promovam o conhecimento sobre o funcionamento das cooperativas, seus benefícios e seu impacto na sociedade. Isso ajudará a formar cidadãos mais conscientes e engajados.

A comemoração deste dia pode facilitar a formação de redes entre as diversas cooperativas existentes no município, promovendo a troca de experiências, boas práticas e inovações que beneficiem todos os envolvidos.

As cooperativas frequentemente adotam práticas sustentáveis que respeitam o meio ambiente, contribuindo para um futuro mais equilibrado. Celebrar o Dia do Cooperativismo ajuda a destacar essa importância e incentiva mais iniciativas sustentáveis na comunidade.

Eventos relacionados ao Dia do Cooperativismo podem atrair visitantes interessados em conhecer as práticas cooperativas locais, promovendo o turismo rural e fortalecendo ainda mais a economia municipal.

Diante dessas considerações, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para aprovar este projeto de lei que visa reconhecer e valorizar as contribuições das cooperativas em nosso município, promovendo uma sociedade mais justa e solidária

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 20 de março de 2025.

**ORIAN BAPTISTA PINHEIRO**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003400300039003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em **20/03/2025 17:13**

Checksum: **8A60D2E2B5DC3E07A4AF81AA361FE13CB38D644F2FF5B5A9023AC5FFA5E53463**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.